



## FACULDADE JARDINS

Credenciada pela portaria MEC nº 741, de 09 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. 12/08/2013.

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

### PÓS-GRADUAÇÃO

FOTO

#### DADOS PESSOAIS

Curso: <i>Ace e Educ Especial</i>	
Nome: <i>Solange dos Santos</i>	
Naturalidade: <i>Corumbá</i>	Data de Nascimento: <i>07/08/1988</i>
Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado:
Nome do Pai: <i>Jose Felinto dos Santos</i>	
Nome da Mãe: <i>Zelinda de Jesus Santos</i>	
Estado Civil: <i>Solteira</i>	

Endereço: <i>Rua Jose Getulio de Lima, 89</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	
Cidade: <i>Corumbá</i>	
CEP: <i>29550-000</i>	Estado: <i>SE</i>
Telefone Residencial:	Telefone Celular: <i>(79) 9.9997-3221</i>
CPF: <i>04.632.075-31</i>	RG: <i>3.279.081-3</i>   Órgão Emissor:
E-mail: <i>Solange_santos@hotmail.com</i>	

#### DADOS PROFISSIONAIS

Empresa:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Telefone Comercial:
Função:	

#### DADOS COMPLEMENTARES

Graduação:
Instituição:
Graduação:
Instituição:
Graduação:
Instituição:

Aracaju 04 de abril de 2019.

Assinatura do Acadêmico(a)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"

SOLEIDE DOS SANTOS

07/08/1988

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome

NAME: SOLEIDE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF: 32790813 SSP SE

CPF: 024.632.075-31 DATA NASCIMENTO: 07/08/1988

FILIAÇÃO: JOSE FELINTO DOS SANTOS  
ZEFINHA DE JESUS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05682541579 VALIDADE: 13/02/2030 1ª HABILITACAO: 22/11/2010

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

SOLEIDE DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSAO: 04/02/2015

31596208314 SE016358678

Edgard Simeão da Mota Neto  
DIRETOR - PRESIDENTE

DETRAN-SE (SERGIPE)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1015441819

PROIBIDO PLASTIFICAR 1015441819

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.277.081-3 Z.VIA DATA DE EXPEDICAO: 27/02/2010

Nome: SOLEIDE DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE FELINTO DOS SANTOS  
ZEFINHA DE JESUS SANTOS

NACIONALIDADE: CARIRA-SE DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1988

DOC. ORIGEM: CT. INSCRM. Nº 15475 LV A17 FL 82  
CART. DIST. CARIRA DON. FELI PALLO/SE

CPF: 024.632.075-31

ASSINATURA DO DIRETOR

TITULO ELEITORAL IDENTIFICACAO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR: SOLEIDE DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1988 Nº INSCRICAO: 0224 2752 2100 D.V. ZONA: 029 SECAO: 0051

MUNICIPIO / UF: CARIRA/SE DATA DE EMISSAO: 01/07/2011

JUIZ ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

024.632.075-31

07/08/1988

CAIXA POUPANCA

4392 6718 5949 1637

SOLEIDE DOS SANTOS

4469 013 00006195-0 10/24

VISA Electron

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

# REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco  
 COMARCA DE Três Rios  
 MUNICÍPIO DE Barra  
 DISTRITO DE Barra  
 Oficial Alcides do Registro Civil

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO, que, às fls. 82 do livro A 17 Sob n.º de ordem 15475 foi lavrado o assento de nascimento de Polécio

dos Santos  
 do sexo masculino, de cor branca, nascido no dia 07 de agosto de mil novecentos e oitenta e oito

às horas e 02 minutos, em Comunidade P. de C. Pupp  
em Barra, Estado de Pernambuco  
 filha de José Rufino dos Santos

e de Dona Regina dos Santos  
 sendo avós paternos Alcides Ursula dos Santos  
 e Dona Josefa Pereira dos Santos

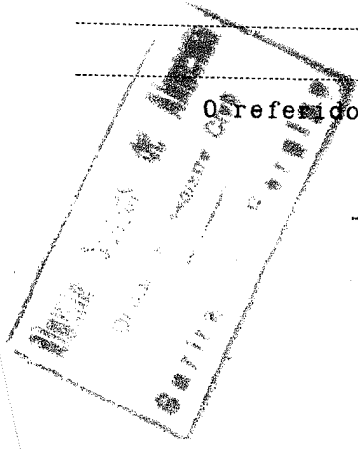
e sendo avós maternos José Josefa  
 e Dona Regina dos Santos  
 O assento foi lavrado em 07 de agosto de 1988 tendo sido declarante

o genitor  
 e serviram de testemunhas Alcides Ursula dos Santos  
Regina dos Santos

Observações: Feito este Registro de acordo com o  
Art. 1º do Decreto nº 11.111 de 21 de dezembro de 1971,

O referido é verdade e dou fé

Barra, 25 de agosto de 1988  
Alcides  
 Oficial  
Alcides



ZEFINHA DE JESUS SANTOS  
 RUA JOSE GOTARDO DE LIMA, 89 / CASA - CENTRO  
 CARIRÁ / SE CEP. 48660000 (AG 30)  
 Emissão: 29/10/2018 Referência: Out / 2018  
 Classe/Subcls. RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO  
 Retorno: 17 - 70 - 30 - 991 Nº medidor W1042479394

**energisa**  
 ENERGISA SERGIPE DISTRIB. ENERGIA SA  
 Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa  
 Aracaju / SE - CEP 49040-150  
 CNPJ: 13.017.463/0001-63 Insc. Est. 270.767.406  
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica F008.007.387  
 Cód. para Déb. Automático: 00001233782

Atendimento ao Cliente ENERGISA **08000 79 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	GPF / CNPJ / RANI
Out / 2018	29/10/2018	28/11/2018	012.872.796-03
			Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **3/123378-2**

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/09/18	7216	29/10/18	7250	32

Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc. Anl.	Icms(R\$)	Pis/Cofins(R\$)	Base Usic (R\$)	Pis(R\$)	Cofins(R\$)
		Tributos Total(R\$)		ICMS(R\$)	ICMS	Pis/Cofins(R\$)	(0,6671%) (3,0732%)		
0601	Consumo em kWh	34,000	0,534270	18,16	0,00	0,00	18,16	0,12	0,56
0601	Adic. B. Vermelha			1,76	0,00	0,00	1,76	0,01	0,05
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS									
0607	CONTRIB. ILLUM PUBLICA			8,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				28,41	0,00	0,00	19,92	0,13	0,61

Mês: últimos meses (kWh): **29**

**VENCIMENTO TOTAL A PAGAR**  
**06/11/2018 R\$ 28,41**

Histórico de Consumo (kWh)

34	32	30	33	28	34	29	33	19	27	32	14
Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18

RESERVADO AO FISCO  
 a80e.2e85.edd3.0a66.03d3.397f.29a4.8386.

Indicadores de Qualidade				Discriminação			
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)			Valor (R\$)	%	
DIC MENSAL	5,79	0,51	NOMINAL	127	Serviços de Dist. da Energia/SE	6,52	22,94
DIC TRIMESTRAL	11,58				Compra de Energia	10,19	35,87
DIC ANUAL	23,16				Serviço de Transmissão	0,94	3,31
FIC MENSAL	3,36	1,00	CONTRA TADA		Encargos Setoriais	1,53	5,39
FIC TRIMESTRAL	6,72		LIMITE INFERIOR	117	Impostos Diretos e Encargos	9,23	32,49
FIC ANUAL	13,45		LIMITE SUPERIOR	133	Outros Serviços	0,90	0,00
DMIC	3,37	0,51			<b>Total</b>	<b>28,41</b>	<b>100,00</b>
DICRI	12,22				Valor do EUSD (Ref. 8/2018) R\$ 8,62		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA



O REITOR da Universidade Tiradentes no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social no dia 09 de agosto de 2017 e colação de grau em 9 de agosto de 2017, confere o grau de

*Bacharela em Serviço Social*

a

*Solene dos Santos*

filha de José Felinto dos Santos e Zefinha de Jesus Santos, brasileira, natural de Carira-SE, nascida a 7 de agosto de 1988, RG 3.279.081-3 SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 9 de agosto de 2017.

*Angela Sans de Fins Leal*

Angela Sanções Peres Leal  
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Jouberto*

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça  
Reitor

*Solene dos Santos*

Diplomado



# Universidade Tiradentes

Recredenciada pela Portaria Ministerial  
nº 1125/12 de 11/09/2012

## HISTÓRICO ESCOLAR

### SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 227, de 22 de maio de 2013, DOU nº 98, de 23/05/2013, Seção 1, Pág. 22;24.

MATRÍCULA <b>2097126965</b>	NOME <b>Soleide dos Santos</b>	NASCIMENTO <b>07/08/1988</b>	RG <b>3.279.081-3 SSP/SE</b>
FILIAÇÃO <b>José Felinto dos Santos Zefinha de Jesus Santos</b>		NATURALIDADE <b>Carira/SE</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ENADE INGRESSANTE <b>Estudante participou do ENADE</b>		ENADE CONCLUINTE <b>Estudante participou do ENADE</b>	
DATA DE CONCLUSÃO <b>09/08/2017</b>	DATA DE COLAÇÃO DO GRAU <b>09/08/2017</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA <b>09/08/2017</b>	PROCESSO SELETIVO (MÊS/ANO) <b>07/2009</b>

### DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	FALTAS	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL
09/09/2009 a 30/09/2009	H202891	Metodologia Científica	4	080	-	5,10	AP
07/10/2009 a 28/10/2009	H202859	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos	4	080	-	5,70	AP
04/11/2009 a 25/11/2009	H202840	Filosofia e Cidadania	4	080	-	7,10	AP
02/12/2009 a 23/12/2009	H202875	Introdução ao Direito	4	080	01	5,80	AP
24/11/2010 a 22/12/2010	H203464	Ciência Política	4	080	-	6,00	AP
29/12/2010 a 05/01/2011	H203472	Trabalho e Sociabilidade	2	040	-	6,10	AP
16/11/2011 a 07/12/2011	H203553	Psicologia Social	4	080	04	7,40	AP
29/02/2012 a 27/06/2012	H204355	Estágio Supervisionado em Serviço Social	10	200	-	6,30	AP
25/04/2012 a 16/05/2012	H203596	Pesquisa em Serviço Social I	4	080	-	8,90	AP
29/08/2012 a 26/09/2012	H204363	Estágio Supervisionado em Serviço Social II	10	200	-	7,30	AP
31/10/2012 a 21/11/2012	H203618	Gestão Social	4	080	-	7,50	AP
27/02/2013 a 27/03/2013	H203626	Pesquisa em Serviço Social III	4	080	-	7,00	AP
27/03/2013 a 24/04/2013	H203634	Movimentos Sociais	4	080	-	8,70	AP
24/04/2013 a 29/05/2013	H203642	Seminários Temáticos	4	080	-	7,30	AP
29/05/2013 a 12/06/2013	H203650	Trabalho de Conclusão de Curso	2	040	-	6,50	AP
12/06/2013 a 10/07/2013	H203669	Assessoria e Consultoria	4	080	-	6,60	AP
16/09/2013 a 26/10/2013	H202883	Meio Ambiente e Sociedade	4	080	-	6,90	AP
18/03/2014 a 26/04/2014	H203405	Acumulação Capitalista e Questão Social	4	080	-	7,20	AP
25/08/2014 a 22/09/2014	H203480	Fundamentos Históricos, Teóricos, Metodológicos do Serviço Social II	4	080	-	7,90	AP
22/09/2014 a 20/10/2014	H203413	Economia Política	4	080	-	7,00	AP
20/10/2014 a 17/11/2014	H203502	Administração e Planejamento em Serviço Social	4	080	-	9,10	AP
17/11/2014 a 22/12/2014	H203510	Processo de Trabalho e Serviço Social	4	080	04	7,70	AP
22/12/2014 a 05/01/2015	H203529	Técnicas Operativas do Serviço Social I	2	040	-	9,80	AP
23/02/2015 a 23/03/2015	H203537	Fundamentos Históricos, Teóricos, Metodológicos do Serviço Social III	4	080	01	7,20	AP
23/03/2015 a 20/04/2015	H203545	Ética Profissional e Serviço Social	4	080	02	8,50	AP
18/05/2015 a 15/06/2015	H203561	Política Social I	4	080	01	6,70	AP
15/06/2015 a 06/07/2015	H203570	Técnicas Operativas do Serviço Social II	2	040	-	7,25	AP
25/08/2015 a 22/09/2015	H203677	Legislação Social	4	080	-	6,80	AP
21/09/2015 a 19/10/2015	H203588	Política Social II	4	080	-	7,20	AP
15/12/2015 a 29/12/2015	H203430	Psicologia Geral	2	040	-	9,40	AP
23/02/2016 a 22/03/2016	H203448	Fundamentos Históricos, Teóricos, Metodológicos do Serviço Social	4	080	-	6,60	AP
14/03/2016 a 13/04/2016	H203391	Introdução ao Serviço Social	4	080	-	7,00	AP
21/03/2016 a 27/06/2016	H203600	Pesquisa em Serviço Social II	4	080	-	8,10	AP
22/03/2016 a 19/04/2016	H202980	Libras	4	080	01	6,90	AP
19/04/2016 a 17/05/2016	H203456	Sociodiversidade e Serviço Social	4	080	03	6,80	AP
06/03/2017 a 05/04/2017	H203421	Formação Sócio-Histórica do Brasil	4	080	-	7,15	AP
2014/2º Semestre	-	Atividades Complementares	-	200	-	-	-

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 65,95

146 3120

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Aracaju(SE), 09 de agosto de 2017

ANGELA SANCHES PERES LEAL  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Credenciada pela portaria MEC nº 741, de 09 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. 12/09/2013

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes:

**CONTRATADA FACULDADE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - CESUL, inscrita no CNPJ 11.814.649/0001-62, com sede na Rua Doutor José Roberto Ribeiro, nº 154, Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.027-090, Mantenedora da FACULDADE JARDINS, Instituição de Educação Superior nº 15133.

**CONTRATADA POLO:** Centro de Educação Empreendedora e Serviços Educacionais

**CONTRATANTE:** Soleide dos Santos, Brasileiro(a), Estado Civil: Solteiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº: 32790813, Inscrito(a) no CPF/MF sob nº: 024.632.075-31, Residente e Domiciliado(a): **Rua:** Rua Jose Gotardo de Lima, 89 - **Bairro:** Centro **Cidade:** CARIRA/SE **CEP:** 49550000, **Telefone(s):** 79 99997-3221 **E-mail:** soleide\_santos@hotmail.com

Celebram, de livre e espontânea vontade, o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais na modalidade de ensino presencial, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* especificado abaixo, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços educacionais, na modalidade de ensino presencial, em regime didático semestral, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* abaixo descrito:

**CURSO:** Especialização em Atendimento Educacional Especializado com Educação Especial - 2019 - Frei Paulo

**DURAÇÃO:** 12 meses

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), dividido em 15 parcelas mensais e sucessivas, distribuídas em períodos didáticos semestrais, no valor de R\$150,50 cento e cinquenta reais e cinquenta centavos cada parcela.

1.2. Entende-se como período didático semestral a disponibilidade de disciplinas e/ou atividades do Curso contratado na modalidade de ensino presencial por um período de seis meses, iniciado conforme Cronograma do Curso mediante o pagamento da matrícula e de mais cinco parcelas subsequentes em seus respectivos vencimentos, totalizando seis parcelas por semestre. Os períodos semestrais se sucederão até o final do Curso.

1.3. As CONTRATADAS FACULDADE/POLO comprometem-se a ministrar o Curso de Pós-Graduação *Lato*

*Sensu* em conformidade com a legislação vigente, para fins de validade nacional de seu Certificado.

1.4. Caberá a CONTRADA POLO a captação dos alunos e o apoio presencial às aulas e demais atividades presenciais a se realizarem na sede do Polo sob sua responsabilidade, em conjunto com a CONTRATADA FACULDADE.

1.5. Para a instalação da turma será necessário um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Não havendo número suficiente de alunos matriculados para a realização do Curso, o mesmo poderá ser adiado ou cancelado, a critério das CONTRATADAS FACULDADE/POLO. Caso o Curso seja cancelado, a CONTRATADA FACULDADE disponibilizará ao CONTRATANTE: (i) ser alocado em outros Cursos de Pós-Graduação presencial ou EaD disponíveis nas CONTRATADAS FACULDADE/POLO; ou (ii) receber a devolução integral da parcela pagas às CONTRATADAS FACULDADE/POLO, em até 10 (dez) dias úteis, mediante depósito em conta.

1.6. As CONTRATADAS FACULDADE/POLO ministrarão as aulas e demais atividades durante o Curso, conforme o Cronograma de Aulas que será divulgado no início do Curso. As CONTRATADAS FACULDADE/POLO se reservam o direito de alterar o Cronograma de Aulas com aviso prévio, e o corpo docente mantendo o nível de qualificação e titulação acadêmica.

1.7. As CONTRATADAS FACULDADE/POLO poderão, a seu exclusivo critério, ministrar aulas em dias diferentes dos contratados para fins de cumprimento da carga horária contratada e/ou reposição de aulas, podendo, ainda, o prazo do Curso ser ultrapassado sem que isso gere qualquer direito ao CONTRATANTE.

1.8. As aulas serão ministradas na Sede da CONTRATADA POLO ou em outros locais indicados por esta, conforme legislação vigente.

1.9. O CONTRATANTE será avaliado, ao longo do curso, através de participação em sala de aula, por meio de atividades e apresentações de trabalhos, observando o calendário acadêmico do Curso e o plano de aulas.

1.10. Ressalta-se que a modalidade de educação presencial prevista para ministração do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* contratado podem comportar aulas, atividades e mediações virtuais, conforme prevê a legislação educacional brasileira, sem prejuízo a condição predominante presencial do Curso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA:**

2.1. A configuração formal do ato de matrícula se dá pela assinatura do presente Contrato, pela apresentação da documentação obrigatória indicada pelas CONTRATADAS FACULDADE/POLO e pelo pagamento da parcela de matrícula.

2.2. A rematrícula ocorrerá de forma automática, caso o CONTRATANTE esteja adimplente ou quitê as parcelas em aberto do semestre anterior, mediante o pagamento da parcela de rematrícula no primeiro mês subsequente ao semestre anterior, seguida de mais cinco parcelas subsequentes\* em seus respectivos vencimentos, sucessivamente até o final do Curso.

2.3. O Curso, subdividido em semestres, só terá a rematrícula automática no período seguinte ao concluído se o CONTRATANTE estiver adimplente ou quite as prestações pecuniárias correspondente ao semestre anterior que estiverem em aberto, e realize o pagamento da parcela de rematrícula no primeiro mês subsequente, sucessivamente até o final do Curso.

2.4. Dessa forma, estando o ALUNO em situação financeira "regular", ou seja, sem atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, será rematriculado automaticamente no período semestral seguinte mediante o

pagamento da parcela de matrícula no primeiro mês subsequente ao semestre anterior, sucessivamente até o final do Curso.

2.5. Os serviços educacionais a serem prestados na modalidade presencial incluem as disciplinas e atividades semestrais disponibilizadas e respectivos conteúdos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* contratado.

2.6. Para efetivar a matrícula, o CONTRATANTE deverá estar adimplente com as mensalidades já vencidas, contemplando, dessa forma, a matrícula para continuidade do Curso e do presente instrumento.

2.7. A não renovação da matrícula na forma prevista neste Contrato implica na suspensão imediata da prestação dos serviços educacionais previstos neste instrumento.

2.8. A realização do Curso ocorrerá conforme Cronograma de Aulas disponibilizado e com duração prevista neste Contrato, dentro dos parâmetros da legislação do Ensino Superior e Regimento Interno da CONTRATADA FACULDADE, tudo disponível no Portal [ead.faciardins.com.br](http://ead.faciardins.com.br) <<http://www.faciardins.com.br>>.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA CONCLUSÃO DE CURSO:**

3.1. Entende-se como conclusão integral do Curso o cumprimento de todos os requisitos acadêmicos previstos no Curso e na legislação educacional vigente, bem como, dos prazos e matrículas previstas neste Contrato.

3.2 O CONTRATANTE fica ciente de que não receberá o seu Certificado de Conclusão do Curso se as obrigações acadêmicas e os prazos previstos neste Contrato não estiverem integralmente cumpridos.

3.3. As CONTRATADAS FACULDADE/POLO, como plano de incentivo ao aprimoramento profissional, por mera liberalidade, poderá conceder, mediante pontualidade, bolsa parcial de estudo ("Bolsa Parcial"). A Bolsa Parcial é uma mera liberalidade das CONTRATADAS FACULDADE/POLO, não gerando precedentes nem direito à equiparação, tendo em vista tratar-se de programa de incentivo social de caráter limitado, conforme planejamento administrativo financeiro das CONTRATADAS FACULDADE/POLO e somente será concedida em caso de pontualidade nos pagamentos de cada parcela vincenda.

3.4. Na hipótese do CONTRATANTE ser beneficiário de programas de concessão de bolsa de estudo em caráter parcial, tais como EDUCA MAIS BRASIL ou decorrentes de outros convênios celebrados entre as CONTRATADAS FACULDADE/POLO e quaisquer entidades - sejam elas Federais, Estaduais, Municipais ou Privadas - ficará obrigado a quitar os valores que não sejam cobertos por estes benefícios, respeitando-se as respectivas datas de vencimentos, inclusive no que diz respeito à matrícula.

3.5. As parcelas mensais e sucessivas indicadas na Forma de Pagamento se dividem compondo cada semestre didático, onde a primeira parcela paga corresponde à matrícula e/ou matrícula no respectivo semestre, e as cinco parcelas restantes que se sucedem com vencimentos em cada mês vincendo, totalizando seis parcelas por semestre.

3.6. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela e/ou devolução de cheque (s), o CONTRATANTE pagará o valor principal da mensalidade, sem o valor dos descontos indicados nas cláusulas 3.4 e/ou 3.5 acima, mais multa legal de 2% (dois por cento), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die* e correção monetária, esta última calculada com base na variação do IGP-M/FGV ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice legal que vier a substituí-lo.

3.7. Em caso de não renovação de matrícula por parte do CONTRATANTE, fica automaticamente rescindido o presente Contrato, podendo as CONTRATADAS FACULDADE/POLO promover a cobrança do valor devido, acrescido de juros, multa e correção monetária, conforme disposto no presente Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO ABONO, TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO:**

Reserva-se ainda o direito de utilizar quaisquer dispositivos legais que venham a ser aprovados durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As Partes elegem o Foro da Cidade de Aracaju para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente contrato.

**E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, CONTRATANTE E CONTRATADO ACEITAM E CONFEREM VALIDADE AO PRESENTE CONTRATO, DECLARANDO EXPRESSA ANUÊNCIA ÀS SUAS CLÁUSULAS, CUJO CONHECIMENTO FOI DADO NO ATO DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

Aracaju, 03 de maio de 2019.

11.814.649/0001-6  
CESUL - Centro de Educação Superior LTDA-E  
Av. Niterói, 215, Solaris nº 141  
B. Jirapirã, CEP: 48026-080  
Aracaju - Sergipe

---

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - CESUL**  
**CNPJ: 11.814.649/0001-62**

---

*Soleide dos Santos*

---

**CONTRATANTE/ RESPONSÁVEL LEGAL**  
**Soleide dos Santos / 024.632.075-31**